



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.563, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 15.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0770 000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2017	Manutenção do Ensino Fundamental	
1210 000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação das contas abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0700 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
Prefeito Municipal